



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 38 DE 15 de Agosto de 1.961

Abre crédito especial para
fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto aos cofres da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Marí, o crédito especial da // quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a concorrer com as despêsas de que trata a Lei nº 13 de 11 de Janeiro de 1.960.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo 1º tem por fim atender ao pagamento da compra de dois crucifixo / entronizados na séde do Executivo, e Câmara Municipal respectivamente, e demais despêsas realizadas com as respectivas solenidades.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, em 15 de Agosto de 1961, 72º Anos da Proclamação da República.

Pedro Leite Filho

Pedro Leite Filho

Prefeito

João Batista de Albuquerque

João Batista de Albuquerque

Secretário.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

Registrada às fls. 46 v. do livro PREFEITURA
competente. Em 11/10/1961.

Maria de Lourdes Souza Freire Nº 12

Escriturária.

para crédito especial para
uma despesa.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto aos cofres da Prefeitura
da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, o crédito especial de R\$
quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a
concorrer com as despesas de que trata a Lei nº 13 de 11
de Janeiro de 1960.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º tem
por fim atender ao pagamento de conta especial
entregues na sede do executivo, e Câmara Municipal res-
pectivamente, e demais despesas realizadas com as respecti-
vas cobranças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, em 15 de
Agosto de 1961, 12ª Sessão da Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Mário de Almeida
Presidente

João Batista de Albuquerque
Secretaria